



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO

Nº 1070/2022 - 16:34hs

21 OUT. 2022

Caetano Albarello
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 73/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS NAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE SOCIAL DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO JOÃO EM PALMITINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas nas obras de reforma da Sede Social da Comunidade da Linha São João em Palmitinho em até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de materiais necessários para o fechamento das paredes e instalação de aberturas, com posterior comprovação fiscal até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 21 de outubro de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 73/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS NAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE SOCIAL DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO JOÃO EM PALMITINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Todos os edis são conhecedores da importante obra de reforma na sede social da Comunidade da Linha São João, assim como, sabem das dificuldades financeiras que se apresentam para a conclusão da obra.

O presente projeto, propõe ao poder legislativo, a aprovação de um repasse financeiro para comunidade, dentro da possibilidade orçamentária do município, mantendo um valor equilibrado que possa no futuro servir também para outras comunidades.

Deste modo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal